

Prefeitura: SILVIO MAURO RODRIGUES MOTA
 Prefeito Municipal de Alenquer/PA.
 Interveniente: JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
 Endereço completo das Partes: Avenida Magalhães Barata, 209, Nazaré, CEP:66.040-903, Belém-PA e Av. Charles Assad nº 399, Bairro Centro, 68.645-000, Bonito/PA.

Protocolo 872322

PORTARIA Nº 00581/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/08/2015
 CONSIDERANDO: os termos da Portaria Nº 0968/09-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/11/09, que sobrestou a AAI nº 0729/08-GAB/CGPC de 13/11/08, como providência acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;
 CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 1485/15-DD/CGPC de 18/08/15, da lavra da presidente dos autos;
 RESOLVE: Revogar os termos da Portaria Nº 0968/09-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/11/09, para dar continuidade ao feito, com observação do prazo legal.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E PUBLIQUE-SE
 LIANE MARIA LIMA MARTINS
 Corregedora Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 00583/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/08/2015
 CONSIDERANDO: os termos da Portaria Nº 1091/12-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/10/12, que sobrestou a AAI nº 0195/11-GAB/CGPC de 08/04/11, como providência acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;
 CONSIDERANDO: os termos do Despacho/CCRM/CGPC de 06/08/15, da lavra da Sra. Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.
 RESOLVE: Revogar os termos da Portaria Nº 1091/12-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/10/12, para posterior julgamento do feito.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E PUBLIQUE-SE
 LIANE MARIA LIMA MARTINS
 Corregedora Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 00595/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/08/2015
 CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0373/13-GAB/CGPC de 10/07/13, que tem por objeto apurar a conduta do servidor A.M.S., mat.º 5411270, conforme portaria instauradora.
 CONSIDERANDO: a necessidade de aguardar decisão judicial decorrente do processo penal que apura o fato.
 RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 0373/13-GAB/CGPC de 10/07/13, conforme disposto no art. 98 §3º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E PUBLIQUE-SE
 LIANE MARIA LIMA MARTINS
 Corregedora Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 00596/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/08/2015
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0451/13-GAB/CORREGEPOL de 30/08/13, que apurou a conduta da servidora M.N.C., mat. nº 5718716, a qual teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, em face de ter deixado de fazer remessa à justiça dos autos do IPL nº 280/2012.000484-2 no prazo legal e demais fatos conexos, conforme anexos;
 CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;
 RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, a servidora M.N.C., mat. nº 5718716, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
 Coordenador do Interior
PORTARIA Nº 00597/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/08/2015
 CONSIDERANDO: os autos da AAI instaurada por meio da Portaria Nº 00522/2013-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/10/2013, que apurou as circunstâncias do furto da arma de fogo tipo pistola .40SW, SERIE:SCY75624, PAT.:18382, conforme comunicação em BOP nº 346/2013.000213-7, fato ocorrido em 19/09/13 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: o Recurso Hierárquico interposto por J.N.S.M., mat. nº. 5600618, Motorista de Polícia Civil, que objetivou a reforma da penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão aplicada pela Coordenadoria da Capital e Região Metropolitana/CGPC, para que seja, tal penalidade, tornada sem efeito;
 RESOLVE: DEFERIR o Recurso Hierárquico, reformando a penalidade aplicada através da Portaria Nº. 0104/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS e determinar o Arquivamento da AAI nº. 0522/2013-GAB/CORREGEPOL, que apurou os fatos atribuídos ao servidor J.N.S.M., mat. nº. 5600618, com a conseqüente absolvição do mesmo, posto que não restou demonstrada a prática de qualquer conduta disciplinarmente punível pelo Recorrente, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo em nome do servidor.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
 LIANE MARIA LIMA MARTINS
 Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo 872565

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
 RENATO CHAVES

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº182 DE 01/09/2015-DAF
 LAUDO MÉDICO Nº326/2015
 NOME:MARIA IZABEL DOS REIS FERREIRA
 CARGO:Perito Criminal, MATRÍCULA:5129915/1
 PERÍODO:11.07.2015 a 31.07.2015.
PORTARIA Nº183 DE 10109/2015-DAF
 LAUDO MÉDICO Nº327/2015
 NOME:RODRIGO LOPES DA COSTA
 CARGO:Aux.Téc.de Pericias
 MATRÍCULA:54189294/3
 PERÍODO:04.08.2015 a 19.08.2015.

Protocolo 872338

CONTRATO
CONTRATO: 036/2015
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gases para o laboratório do Instituto de Criminalística, em atendimento as necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.
 VALOR TOTAL:R\$ 49.112,16
 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2015
 VIGÊNCIA: 02/09/2015 - 01/09/2016
 FORO: Justiça Estadual, comarca de Belém/PA.
 MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 013/2015- CPC-RC
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PTRES: 854534 - Operacionalização das Ações Administrativas; 856485 - Realização de Perícia Técnico - Científica;
 NATUREZA DE DESPESAS: 339030 - Material de Consumo;
 FONTE: 0101 - Recursos Ordinários;
 CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA (CNPJ nº 24.380.578/0020-41), estabelecido na Rodovia BR-101 s/n Km 17, Bairro Prazeres, CEP- 54335-000, Jaboatão dos Guararapes/PE.
 ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa.

Protocolo 872195

CONTRATO: 040/2015
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço Pericial na área de Psiquiatria-Forense, em atendimento as necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.
 VALOR TOTAL:Por demanda.
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015
 VIGÊNCIA: 01/09/2015 - 31/08/2016
 FORO: Justiça Estadual, comarca de Belém/PA.
 MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade nº 001/2011- CPC-RC
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 854535 - Implementação das Ações de Recursos Humanos; 856485 - Realização de Perícia Técnico - Científica;
 NATUREZA DE DESPESAS: 339034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização;
 FONTE: 0101 - Recursos Ordinários;
 CONTRATADO: EVELLYN PÍPOLOS PEREIRA DE BARROS (CPF nº 890.105.742-53), estabelecido na Av. Magalhães Barata nº1150, Al Anésia Meira, CEP- 66063-020, Belém/PA.
 ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa.

Protocolo 872410

DEPARTAMENTO DE
 TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA
PORTARIA Nº 28/2015-CGD/SIND/DIVERSAS
BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 2015.
 A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
 CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção-Geral.
 CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2015 - Comissão de Sindicância, de 03.09.2015, da lavra do Presidente da Comissão, o qual solicita a Prorrogação do Prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa,
 R E S O L V E:
 I - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso II da Portaria nº 06/2015-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 32.934, de 23.07.2015, para conclusão dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 201, parágrafo único da Lei nº 5.810/94, a contar de 24.08.201.5.
 II - À Coordenadoria Disciplinar e à Diretoria Administrativa Financeira, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
 NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
 Corregedora Chefe

Protocolo 872451

PORTARIA Nº 2494/2015-DGD/PAD
BELÉM, 26 DE AGOSTO DE 2015.
 O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
 CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;
 CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria Nº 3396/2014, para apurar irregularidades ocorridas no atendimento de processo de veículo de placa DBC-7393, sob o Protocolo nº 2014/292545;
 CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de PAD e os fundamentos jurídicos apresentados nos Parecer nº 17/2015 - CORREGEDORIA GERAL;
 CONSIDERANDO finalmente, que a imposição de penalidades disciplinares visa sobretudo corrigir o desvio de conduta do servidor, devendo ser aplicada dentro dos limites da razoabilidade e proporcionalidade necessária a atingir estritamente as finalidades da punição,
 R E S O L V E:
 I - APLICAR a pena de REPREENSÃO aos servidores Sérgio da Silva Santos, matrícula nº 54189495/2 e Cristiane Carneiro de Carvalho, matrícula 5906441/1, com fundamento no art. 177, VI c/c art. 184, ambos da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), posto que restou comprovada a responsabilidade administrativa de âmbos pelo atendimento de processos do veículo de placa DSC-7393, sem observância das normas e regulamentos.
 II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
 NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
 Diretor-Geral do DETRAN/Pa.

Protocolo 872452

PORTARIA Nº 29/2015-CGD/SIND/DIVERSAS
BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 2015.
 A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
 CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção-Geral.
 CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.